

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 767473 Série 1, emitido em 04/01/2022 20220107u62652961000138	Número da Nota 00767300			
	Data e Hora de Emissão 04/01/2022 16:02:13			
	Código de Verificação VWV7-DSU8			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.652.961/0001-38 Inscrição Municipal: 1.121.184-9 Nome/Razão Social: AGENCIA ESTADO S.A Endereço: AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 55 55, ANDAR 3 E 6 - LIMAO - CEP: 02598-900 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON CPF/CNPJ: 014.165.767-70 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV NILO PECANHA (CENTRO) 50 , SL 908 - CENTRO - CEP: 20020-100 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: molon@molon.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
licença de conteúdo Jornalístico e periodico Id: 1544633 BW-720480DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.971/2009SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99. DATA DE VENCIMENTO : 24/01/2022 CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 4,83 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012 CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 22,29 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 742,97				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	742,97	2,90%	21,54 (*)	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 767473 Série 1, emitido em 04/01/2022;				